



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.152/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LEONARDO DARIVA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **LEONARDO DARIVA - ME**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antônio Gomes Bilby, nº 148, Bairro Bela Vista, Setor 001, Quadra 006, Lote 0464, medindo 10,30 metros de frente, lado direito 29,80 metros, lado esquerdo 29,80 metros e fundos 10,30 metros, perfazendo uma área total de 306,94 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Antônio Gomes Bilby
Lado Direito:	Odete Carvalho
Lado Esquerdo:	Jelana da Mota Castro
Fundos:	Aruzu Aray

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de abril de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração